
Deliberação CONSAD nº 42/2020

Belém/PA e Brasília/DF, 05 de outubro de 2020.

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 42/2020

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, no uso da atribuição pelo Estatuto da Empresa, em sua Reunião Extraordinária realizada nesta data, em Belém/PA e Brasília/DF, por videoconferência;

CONSIDERANDO os termos do Processo CDP nº 1710/2020, de 22/06/2020;


POR UNANIMIDADE

DELIBERA:

I. Favoravelmente ao encaminhamento da proposta de adaptação do Estatuto Social da Companhia Docas do Pará - CDP a ser submetida à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com as seguintes ressalvas:

I.1. Que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração seja composto por membros (titulares e suplentes) internos ou externos, podendo ser membros externos apenas Conselheiros ou membros do Comitê de Auditoria Estatutário;

I.2. Com relação a composição do Conselho de Administração que seja referenciado que a representatividade empresarial se dará com base na Lei nº 12.815, de de 05 de junho de 2013.


KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN
Presidente do CONSAD – CDP